
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 REGULAMENTA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DE LOBATO, PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Regulamenta a Conferência Municipal de Cultura, para eleição do Conselho Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lobato, Paraná.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições das Leis Municipais nº 1539/2023-E e 1537/2023-E, e do Decreto Municipal nº334/2025 /2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Lobato, em anexo, para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – COMCULT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 30 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA TOTOLOTO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CULTURA DE LOBATO PARA ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º A Conferência Municipal de Cultura de Lobato tem por objetivo eleger, conforme inciso III do art. 2º da Lei nº 1537/2023-E, os conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO II

Da Realização e Funcionamento

Art. 2º A conferência para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado por ela.

Art. 3º Conforme convocação do Prefeito Municipal de Lobato no Decreto nº 334/2025, a Conferência Municipal de Cultura - 2025 para escolha de candidatos a membros do COMCULT, representantes da sociedade civil, será realizada em formato presencial, no dia 07 de novembro de 2025, das 17h30 às 22h00, no Complexo Cultural de Lobato, na Rua Castro Alves, Nº1075 - Centro - Lobato/PR.

Parágrafo único. As inscrições para a Conferência Municipal de Cultura - 2025, serão realizadas por meio eletrônico em

ambiente disponibilizado pela SECULT no site da prefeitura Municipal de Lobato, na aba NOTÍCIAS, com o seguinte endereço eletrônico: <https://lobato.pr.gov.br/index.php?mod=988&idNot=1462692>

CAPÍTULO III

Da inscrição dos candidatos representantes da sociedade civil ao COMCULT

Art. 4º As inscrições dos candidatos para eleição dos representantes da sociedade civil ao conselho, ocorrerá durante a conferência, onde os participantes inscritos deverão manifestar o interesse em se candidatar, no momento em que a Comissão Eleitoral der início ao processo eleitoral.

Parágrafo único. Não poderão se candidatar a membro do COMCULT representantes da sociedade civil ocupantes de cargo em comissão ou efetivo do poder executivo municipal.

CAPÍTULO IV

Da Participação dos Eleitores e do Processo Eleitoral

Seção I

Dos Eleitores

Art. 5º Para votar nos candidatos representantes da sociedade civil do COMCULT é necessário:

I - Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da inscrição;

II - Apresentar documento oficial com fotografia (Cédula de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identificação de Órgão de Classe, etc.).

III - Estar presente no momento da votação, que ocorrerá durante a realização da conferência;

IV - Escolher o candidato, conforme registro das candidaturas no processo eleitoral.

Seção II

Da Comissão Eleitoral e das Eleições

Art. 6º Caberá à Comissão Eleitoral, nomeada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, atuar na eleição, supervisionar e fiscalizar o pleito.

Art. 7º Ficam nomeados os servidores: Maria Aparecida Toloto de Carvalho, CPF nº 030.XXX.649-XX, Cristiane Aparecida Vicente, CPF nº 900.XXX.329-XX; Eliana Batista Rodrigues, CPF nº 050.XXX.259-XX, como membros da Comissão Eleitoral.

Art. 8º A eleição dos conselheiros da sociedade civil, será realizada em formato presencial, no dia 07 de novembro de 2025, das 17h30 às 22h00, no Complexo Cultural de Lobato, situado à rua Castro Alves, Nº 1075 - Centro - Lobato, Paraná, durante a Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º No momento do voto os eleitores deverão escolher o candidato, de acordo com as orientações da Comissão Eleitoral.

§ 2º Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral homologa o resultado da eleição, fazendo a publicação do resultado final no site: <https://lobato.pr.gov.br/>

Art. 9º Serão considerados eleitos pelo voto direto, como membros titulares do COMCULT os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos, em ordem decrescente, para ocuparem as vagas de titulares, sendo o candidato com a maior quantidade de votos recebidos, o Vice-Presidente.

§ 1º Os demais candidatos comporão a lista de suplentes, observada a ordem de classificação no pleito.

§ 2º No caso de empate, terão preferência aqueles de maior idade.

§ 3º Sendo deserta a eleição ou eleito o titular e inexistindo ao menos um suplente será realizada eleição complementar, na forma de regulamento específico a ser definido pela Secretaria de Educação e Cultura de Lobato.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 10. Os membros do COMCULT serão nomeados em até 03 (três) dias úteis após a realização da conferência.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral junto à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 12. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 30 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA TOTOLOTO DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:E36940F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/11/2025. Edição 3399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>